

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS Demonstrativo de Distribuição do IPVA aos Municípios (Incluindo parcela de 20,00% do FUNDEB) Mês de Referência: MAIO/2021		
MUNICÍPIOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Amparo do São Francisco	1.784,19	23.789,59
Aquidabã	31.931,29	281.405,97
Aracaju	3.433.582,24	38.841.210,60
Araújo	14.973,47	90.697,27
Areia Branca	24.259,13	208.324,97
Barra dos Coqueiros	95.419,37	838.997,89
Boquim	65.335,55	443.756,38
Brejo Grande	5.470,57	46.339,70
Campo do Brito	61.373,31	489.272,59
Canindé do São Francisco	36.682,38	343.059,91
Canhoba	1.304,70	31.733,05
Capela	50.731,55	427.273,06
Carira	54.006,47	403.897,21
Carmópolis	39.400,35	308.961,77
Cedro de São João	10.655,48	95.440,43
Cristinápolis	25.862,51	199.656,16
Cumbe	16.799,16	75.826,89
Divina Pastora	4.684,78	32.975,93
Estância	211.123,49	1.684.833,12
Feira Nova	5.961,06	42.269,66
Frei Paulo	28.716,30	298.431,30
Gararu	12.377,76	91.949,89
General Maynard	6.174,59	47.428,67
Graccho Cardoso	9.025,35	57.726,23
Ilha das Flores	6.231,59	80.168,94
Indiaroba	16.482,17	107.659,88
Itabaianinha	75.019,21	537.010,60
Itabi	5.830,98	57.676,02
Itabaiana	433.598,74	4.198.305,83
Itaporanga D'Ajuda	54.292,57	480.629,46
Japarutuba	23.611,24	211.366,38
Japoatã	22.569,59	135.734,54
Lagarto	309.315,21	2.849.649,61
Laranjeiras	48.174,79	398.921,53
Macambira	9.751,88	110.072,56
Malhada dos Bois	8.124,28	46.452,56
Malhador	20.899,37	195.122,28
Maruim	20.655,56	199.374,63
Moita Bonita	46.693,38	365.260,88
Monte Alegre	20.960,61	188.392,10
Muribeca	11.532,10	85.602,12
Neópolis	36.387,63	249.130,34
Nossa Senhora Aparecida	20.785,25	165.079,13
Nossa Senhora da Glória	118.452,69	1.134.852,90
Nossa Senhora das Dores	79.818,06	577.748,13
Nossa Senhora de Lourdes	13.019,26	83.067,24
Nossa Senhora do Socorro	435.702,25	3.200.193,04
Pacatuba	22.347,90	289.986,36
Pedra Mole	5.493,03	31.967,13
Pedrinhas	9.889,96	87.467,91
Pinhão	7.151,33	79.860,64
Pirambu	20.049,21	99.177,84
Poço Redondo	41.074,51	233.021,76
Poço Verde	39.135,79	364.619,24
Porto da Folha	30.918,96	249.687,97
Propriá	74.412,23	710.626,62
Riachão do Dantas	16.686,86	116.717,15
Riachuelo	10.049,75	66.015,20
Ribeirópolis	80.318,42	569.474,11
Rosário do Catete	10.853,94	126.772,71
Salgado	32.353,34	267.988,43
Santa Luzia do Itanhy	8.611,69	62.259,93
Santa Rosa de Lima	7.719,98	34.535,50
Santana do São Francisco	6.612,14	53.882,07
Santo Amaro das Brotas	13.639,13	150.057,66
São Cristóvão	269.450,69	1.601.737,53
São Domingos	16.115,82	126.860,32
São Francisco de Assis	5.034,06	44.510,13
São Miguel do Aleixo	6.225,17	34.371,95
Simão Dias	105.046,54	871.782,23
Siriri	17.612,28	105.832,10
Telha	6.135,06	51.262,49
Tobias Barreto	100.853,87	1.003.258,75
Tomar do Geru	13.520,10	115.131,30
Umbaúba	44.317,31	372.244,09
<b>TOTAL</b>	<b>7.107.172,53</b>	<b>68.983.838,06</b>

Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

ATA 02/2021

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS HABILITADOS

O Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público o resultado da Análise dos Documentos de Credenciamento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2021, conforme análises decisórias promovidas pela Comissão designada pela Portaria n.º 1228, de 14 de abril de 2021 (publicada no DOE de 15 de abril de 2021) e consignadas na Ata de Reunião 01/2022, como segue:

Relação de leiloeiros públicos habilitados:

- 1) Arthur Ferreira Nunes, Matrícula Jucece n.º 01/2020;
- 2) Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, Matrícula Jucece n.º 11/2007;
- 3) Valério César de Azevedo Déda, Matrícula Jucece n.º 07/2008.

Observações:

1. De acordo com o item 10 do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, abre-se o prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação desta relação de credenciados no Diário Oficial do Estado para eventuais recursos referentes ao julgamento das documentações apresentadas pelos leiloeiros.

2. Conforme item 10.7 do Edital em tela, observados os prazos para recursos, os habilitados serão convocados a assinar o Termo de Credenciamento, cuja ausência ou recusa injustificada poderá ensejar a imediata exclusão da relação de credenciados.

3. De acordo com o item 10.8 do mesmo edital, uma vez assinados o Termo de Credenciamento, a Comissão publicará a Relação de Credenciados no Diário Oficial do Estado - DOE bem como divulgará no sítio eletrônico <https://www.sead.se.gov.br>.

4. Registre-se, ainda, que conforme item 5.1 do Edital de Credenciamento, enquanto vigente o prazo de credenciamento (ou seja, até 10 de maio de 2022), são aceitos novos pedidos de interessados no credenciamento.

Márcio Zylberman  
Presidente da Comissão de Credenciamento

Allan Vinícius Santos  
Membro da Comissão de Credenciamento

Danilla Costa de Andrade  
Membro da Comissão de Credenciamento

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PE 023/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, torna público, para ciência de todos os licitantes, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 023/2021 no uso de suas atribuições, com respaldo no "Caput" do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, por conveniência administrativa

Aracaju, 01 de junho de 2021

GEORGE DA TRINDADE GÓIS  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.º ATA PARCIAL N.º 011.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de agulhas e seringas descartáveis, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Sergipe. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele aderirem mediante Termo de Anuência específico. **PRAZO DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão do empenho **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual n.º 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e n.º 40.638, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 33.891.594/0001-27						
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. DE MEDIDA	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VIGÊNCIA
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - DIMENSÕES: 30,0 X 0,7MM.	Caixa c/100 unidades	520	72,00	SOL-CARE	30/05/2022